

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

políticas contábeis estão descritas na nota explicativa nº 3. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 25 de março de 2020. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em real - R\$, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c) Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 6 - provisão para perdas de crédito esperada;
- Notas explicativas nº 9 e 10 - vida útil dos ativos;
- Nota explicativa nº 13 - reconhecimento e mensuração de provisão para riscos, tributários, trabalhistas e cíveis;
- Nota explicativa nº 21 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidades de lucro tributável futuro;
- Nota explicativa nº 23 - mensuração de obrigações de benefícios: principais premissas atuariais.

Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui a avaliação e responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro. Os dados não observáveis significativos são revisados regularmente, bem como os ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, são analisadas as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC's, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações ("inputs") utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 24 - Instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos. **d) Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado reconhecido nos balanços patrimoniais.

3. Principais Políticas Contábeis: a) Mudança nas políticas contábeis: • **CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos:** O CPC 06 (R2) / IFRS 16 substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPIC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. Para maiores detalhes, veja nota explicativa nº 3 i). A Companhia não identificou impactos em suas demonstrações contábeis na adoção inicial em 1º de janeiro de 2019. • **IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro):** A nova interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a Companhia tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal. Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a Companhia deve definir a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação ao tema e apresentá-los em separado, apurando eventual contingência se concluído que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento. A Administração da Companhia passou a considerar os aspectos do IFRIC 23 (ICPC 22) e revisou os julgamentos efetuados na apuração do imposto de renda e contribuição social, concluindo não haver tratamentos incertos utilizados em suas demonstrações contábeis, uma vez que todos os procedimentos adotados para o recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação aplicável e precedentes judiciais. **b) Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas de cada transação. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras nas datas de apresentação das demonstrações contábeis são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquelas datas. O ganho

ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no fim do exercício de apresentação. **c) Receita operacional:** A receita de serviços é reconhecida no resultado em virtude da respectiva prestação e está relacionada, principalmente, a operações de cais e armazenagem alfandegada. As operações de cais referem-se, basicamente, ao embarque e desembarque de contêineres dos navios e são reconhecidas no resultado em virtude da conclusão das operações de cada navio, ou seja, transferência do controle pelo cumprimento da obrigação de desempenho. A armazenagem alfandegada está relacionada à armazenagem de carga de importação ou de exportação. Os preços são formados mediante acordo com os clientes e em sua grande maioria formalizados em contratos. A receita de armazenagem é reconhecida no resultado no momento do desembarço aduaneiro e da retirada da carga importada pelo importador ou do embarque no navio da carga exportada, nos casos em que as cargas permaneçam armazenadas excedendo um mês de sua data de entrada, a receita é reconhecida dentro do mês com valores estimados. **d) Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** As contas a receber de clientes e os títulos de dívida são reconhecidas inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornou parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que sejam contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação. **Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes ("ORA"). Essa escolha é feita investimento por investimento. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos

continua —☆